



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2024.

**SÚMULA:** "Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2023 a outubro de 2024, aos servidores efetivos da secretaria de Educação do Município de Apiacás, e dá outras providências"


O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a reposição das perdas salariais dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Apiacás a alíquota de 5,00% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 014/2008, bem como, as tabelas constantes na Lei Complementar nº 0233/2023, parte integrante desta Lei, para aplicação na competência da folha de pagamento do mês de janeiro/2025.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 12 de dezembro de 2024.

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: FONOAUDIÓLOGO e NUTRICIONISTA (20 HORAS)						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	3.641,75	4.188,01	4.734,27	5.280,53
3,1 - 6 anos	2	1,03	3.751,00	4.313,64	4.876,29	5.438,94
6,1 - 9 anos	3	1,0609	3.863,53	4.443,05	5.022,58	5.602,11
9,1 - 12 anos	4	1,09273	3.979,43	4.576,34	5.173,27	5.770,18
12,1 - 15 anos	5	1,12551	4.098,82	4.713,64	5.328,46	5.943,28
15,1 - 18 anos	6	1,15927	4.221,78	4.855,04	5.488,31	6.121,58
18,1 - 21 anos	7	1,19405	4.348,44	5.000,70	5.652,97	6.305,23
21,1 - 24 anos	8	1,22987	4.478,88	5.150,71	5.822,55	6.494,39
24,1 - 27 anos	9	1,26677	4.613,26	5.305,24	5.997,22	6.689,22
27,1 - 30 anos	10	1,30477	4.751,65	5.464,40	6.177,14	6.889,90
30,1 - 33 anos	11	1,34392	4.894,20	5.628,32	6.362,46	7.096,59
33,1 - 36 anos	12	1,38423	5.041,03	5.797,18	6.553,33	7.309,49

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (PROFISSIONALIZADO)						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,50)	C (1,70)	D (1,85)
0 - 3 anos	1	1	1.805,52	2.708,28	3.069,38	3.340,21
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.859,69	2.789,52	3.161,46	3.440,41
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.915,47	2.873,21	3.256,30	3.543,62
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.972,95	2.959,40	3.353,99	3.649,94
12,1 - 15 anos	5	1,12551	2.032,13	3.048,19	3.454,62	3.759,43
15,1 - 18 anos	6	1,15927	2.093,09	3.139,64	3.558,25	3.872,21
18,1 - 21 anos	7	1,19405	2.155,88	3.233,82	3.665,00	3.988,38
21,1 - 24 anos	8	1,22987	2.220,56	3.330,84	3.774,95	4.108,03
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.287,17	3.430,76	3.888,20	4.231,27
27,1 - 30 anos	10	1,30477	2.355,79	3.533,68	4.004,85	4.358,21
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.426,47	3.639,70	4.124,99	4.488,96
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.499,26	3.748,89	4.248,74	4.623,62

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NÃO PROFISSIONALIZADO)						
NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B (1,50)	C (1,70)	D (1,85)	
0 - 3 anos	1	1	1.695,80	2.543,71	2.882,87	3.137,23
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.746,68	2.620,01	2.969,35	3.231,35
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.799,08	2.698,62	3.058,43	3.328,29
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.853,05	2.779,57	3.150,18	3.428,14
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.908,64	2.862,96	3.244,69	3.530,98
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.965,90	2.948,85	3.342,03	3.636,92
18,1 - 21 anos	7	1,19405	2.024,87	3.037,31	3.442,29	3.746,02
21,1 - 24 anos	8	1,22987	2.085,62	3.128,43	3.545,56	3.858,40
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.148,20	3.222,29	3.651,92	3.979,16
27,1 - 30 anos	10	1,30477	2.212,63	3.318,96	3.761,49	4.093,38
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.279,01	3.418,53	3.874,33	4.216,18
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.347,39	3.521,08	3.990,56	4.342,66

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)	
0 - 3 anos	1	1	1.424,57	1.638,25	1.851,94	2.065,63
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.467,31	1.687,40	1.907,49	2.127,60
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.511,32	1.738,01	1.964,71	2.191,42
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.556,66	1.790,16	2.023,64	2.257,17
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.603,35	1.843,86	2.084,36	2.324,88
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.651,46	1.899,18	2.146,89	2.394,63
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.701,00	1.956,15	2.211,31	2.466,47
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.752,03	2.014,84	2.277,64	2.540,46
24,1 - 27 anos	9	1,26677	1.804,59	2.075,28	2.345,96	2.616,67
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.858,73	2.137,54	2.416,34	2.695,17
30,1 - 33 anos	11	1,34392	1.914,49	2.201,67	2.488,84	2.776,03
33,1 - 36 anos	12	1,38423	1.971,93	2.267,72	2.563,51	2.859,31

✕



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Revisão Geral Anual RGA/2024.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 12 de dezembro de 2024.

  
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

### OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual das remunerações dos servidores do Município de Apiaçás

### FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

### ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2025

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES 11/2023 a 10/2024	61.259.064,74
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	33.079.894,96
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	31.425.900,21
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO	26.116.912,83
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO	42,63%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2024 Previsto na LDO/2025	78.800.000,00
Despesas com gastos com pessoal	27.422.758,47
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,80%
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026	82.800.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	28.793.896,39
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,78%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026	86.940.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	30.233.591,21
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,78%

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiaçás, em 12 de dezembro de 2024.

  
JÚLIO CESAR DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTARES NºS. 004 A 017/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

### PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES QUE ATENDEM AO RGA PARA 2025

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação os Projetos de Lei Complementares de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *"Autoriza a Revisão Geral Anual RGA para atender a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2023 a outubro de 2024, aos servidores aos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacás, e dá outras providências."*

Os Projetos de Leis Complementares tratam da Revisão Geral Anual RGA à ordem de 5% (cinco por cento) sobre a atual remuneração dos servidores do Município de Apiacás, uma vez que o período citado medido pelo IPCA da Fundação Getúlio Vargas alcançou 4,87%. Diante dessa premissa entendemos que o arredondamento do percentual atenderia sem qualquer restrição à essa demanda de interesse dos servidores.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Ademais, nos colocamos à disposição para atender à eventuais dúvidas quanto ao referido projeto.

Apiacás – MT, 12 de dezembro de 2024

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal